



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2024

INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL EM CURSO: “PRÁTICAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS”, QUE OCORRERÁ ENTRE 24 À 26 DE JULHO, NA MODALIDADE EAD, AO VIVO.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF** sob nº **01.608.820/0001-23**, com sede e foro à Rodovia/SC 114, Km 152,5, Centro, Painel/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso II, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS INOVA CIDADES LTDA**, para **INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL EM CURSO**, sediada na Av. da Saudade, nº 910, CEP: 19.050-310, Bairro: Cidade Universitária, Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.318.065/0001-05. O presente Processo de Contratação Pública encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL EM CURSO: “PRÁTICAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS”, QUE OCORRERÁ ENTRE 24 À 26 DE JULHO, NA MODALIDADE EAD, AO VIVO, conforme relação abaixo, e Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Inscrição para a participação de Servidores Públicos, do Município de Painel, em Curso: “Práticas de Controle de Bens Patrimoniais nas Organizações Públicas.” Ocorrerá entre 24 à 26 de julho de 2024, na modalidade EAD, ao vivo.	SERVIÇO	UNID	1	1.820,00

Total (R\$): 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais).



2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Administração e Finanças, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças.
- Unidade 01 – Departamento de Administração
- Proj./Ativ. 2.008 – Des. das Ativ. do Departamento de Administração
- 220 – 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0700

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais)**.

O pagamento será efetuado mediante boleto bancário e a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- No cenário atual da Administração Pública o controle correto dos bens patrimoniais é um elemento fundamental para garantir a transparência, eficiência e economicidade dos Recursos Públicos. Diante desse contexto, surge a necessidade de capacitar os Servidores Públicos Municipais para desenvolverem habilidades estratégicas que os permitam conduzir a gestão dos patrimônios de forma mais assertiva e alinhada.
- O curso: "Práticas de Controle de Bens Patrimoniais nas Organizações Públicas", que ocorrerá entre 24 e 26 de julho de 2024, na modalidade EAD, ao vivo, apresenta-se como uma oportunidade ímpar para os Servidores supracitados aprimorarem seus conhecimentos e práticas nessa área crucial da Gestão do Patrimônio



Público.

- Durante o curso os Participantes serão imersos em conteúdos que irão aprimorar os conhecimentos sobre as principais práticas e técnicas que devem ser utilizadas nas atividades inerentes à gestão do patrimônio da sua organização pública. Também serão disponibilizados modelos de documentos para que possam colocar em prática tudo que irão aprender.
- A Capacitação oferecida é especialmente voltada à prática do dia a dia, abordando técnicas que poderão ser aplicadas para modernizar e tornar mais eficiente o Processo de Controle de bens patrimoniais no Setor Público, sejam eles móveis ou imóveis.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº 14.133/21.

9. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, inciso III, e alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Painel/SC, 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. DECLARAÇÃO CONJUNTA